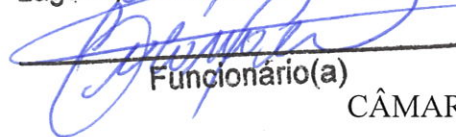


PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 06/05/25

Lagarto, 06 de maio de 2025


Funcionário(a)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2025 De 06 de maio de 2025

APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

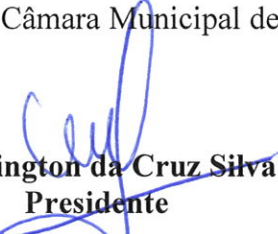
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, após submeter a apreciação dos membros desta Casa, em sessão realizada nesta data, o Projeto de Decreto Legislativo, contrário ao Parecer Prévio TC – 3264, do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, originário do Processo TC-000291/2015, que recomendou a rejeição das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara Municipal de Lagarto promulga o seguinte:

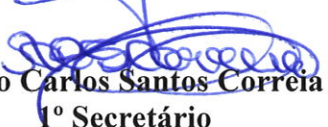
Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade dos ex-Prefeito JOSÉ WILAME DE FRAGA, rejeitando-se o Parecer Prévio TC – 3264, do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, originário do Processo TC-000291/2015, por não conter as ditas contas irregularidades insanáveis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, expedindo-se para fins de direito, cópia para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto, aos 06 dias de maio de 2025.


Washington da Cruz Silva
Presidente


Antônio Carlos Santos Correia
1º Secretário


Livia dos Santos Menezes
2ª Secretária